# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= L E I N º 1.438/73 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Municipio de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona/ e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$1.065,30 (um mil, sessenta/ e cinco cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento - de parte da Licença-Prêmio remunerada ao funcionário municipal Snr, Sebastião Pires da Silveira, referente ao período de 16/-08/73 a 15/11/73.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Praças, Parques e Jardins

4130 95 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Máquinas para cortar grama e outros.....Cr$1.065,30

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de outubro de 1 973.-

=PEDRO VALENTIM FERNANDES =

=PREFEITO MUNICIPAL=

SERGIO S. MORAIS

Diretor do Expediente

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.